



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2023

Autoria: Valter Antonio Costa
Nº do Protocolo: 61/2023
Protocolado em: 20/03/2023 08h52

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, FONOAUDIÓLOGOS, PSICÓLOGOS E FARMACÊUTICOS DE NÍVEL SUPERIOR CONSTANTES NO PLANO DE CARGOS E CARREIRA E DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG”.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores ocupantes dos cargos de fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo e farmacêutico de nível superior pertencentes aos quadros do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial ao cargo dos fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogos, psicólogos e farmacêuticos de nível superior do Município de Alvorada de Minas/MG.

§1º. O valor do salário base para os cargos citados anteriormente passa a ser de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais);

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas,
Nobres Vereadores,

Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei em anexo que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, FONOAUDIÓLOGOS, PSICÓLOGOS E FARMACÊUTICOS DE NÍVEL SUPERIOR CONSTANTES NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.**

Encaminhamos à Vossas Excelências o presente projeto de lei que tem por finalidade conceder o





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



reajuste salarial aos Cargos dos fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogos, psicólogos e farmacêuticos de nível superior do Município de Alvorada de Minas/MG, tendo em vista as seguintes considerações:

É indiscutível a importância do serviço prestado por esses profissionais à toda a população de Alvorada de Minas/MG. Diante dessa realidade, a administração municipal vem buscando formas de valorizar mais e mais tantos profissionais competentes e comprometidos com os alvoradinos.

Em busca de valoriza-los e, utilizando como parâmetro de equiparação de salários a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 11/22, resultando em Lei Federal que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais da enfermagem em todo o território nacional, apresentamos tal proposta.

Aprovada em 04 de agosto de 2022 a Lei Federal nº 14.434/2022, estabelece piso salarial de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais) para os profissionais de enfermagem que exercem a função por 40 (quarenta) horas semanais.

Levando em conta, a importância fundamental desses profissionais para o nosso Município, e mais ainda o trabalho desempenhado pelos mesmos, levamos à Câmara tal projeto de reajuste salarial dessas categorias profissionais, com base nos dados acima informados com o intuito de equiparar a remuneração e valorizar de vez os profissionais constantes nos quadros de servidores públicos municipais.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 17 de março de 2023.

Valter Antonio Costa
Prefeito

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **2KIDE-85JOW-B8YTY-OVRBV-CVYAZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

| Documento(s) | Tipo | Visualizar |
|--|---------------|----------------------------|
| DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. | Ato Vinculado | Visualizar |
| RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. | Ato Vinculado | Visualizar |





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº 09/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 04/04/2023 16:08:06
Hash Interno: a5y7xulkxrmbocp63igunmlzbi0h9zuvyaeavgcu



Chave de Verificação

2KIDE-85JOW-B8YTY-OVRBV-CVYA2

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|----------------------|-------------------------------------|
| 803.***.***-91 | Valter Antonio Costa | Assinado em 04/04/2023 17:37 |

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe o código **2KIDE-85JOW-B8YTY-OVRBV-CVYA2** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

